



COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA AMADORA

CONCURSO – PRODUÇÃO DE CARTAZ “Promoção dos direitos da criança”

Regulamento do Concurso

Artigo 1º - Âmbito

O presente concurso é uma iniciativa da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Amadora (CPCJA), com a colaboração da Câmara Municipal da Amadora. Esta iniciativa insere-se na Campanha de Prevenção dos Maus Tratos na Infância e Juventude.

Artigo 2º - Objetivos

O concurso desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais da promoção dos Direitos da Criança e da prevenção dos maus tratos a crianças e jovens, pretendendo-se:

- a) Sensibilizar a comunidade para o valor da infância e para a importância de uma educação atenta, cuidada e responsável;
- b) Motivar a comunidade para a melhoria das práticas na educação das crianças;
- c) Envolver as crianças e jovens na consciencialização dos seus direitos e deveres;
- d) Fomentar a participação e criatividade das crianças e dos jovens, através da elaboração de ilustrações sobre os Direitos da Criança;
- e) Divulgar as atividades desenvolvidas no âmbito do Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância e Juventude.

Artigo 3º - Destinatários

Podem participar no concurso todas as crianças/Jovens que residam ou estudem no concelho da Amadora. A participação pode ser individual ou em grupo/Turma, tendo obrigatoriamente como responsável um adulto.

Artigo 4º - Características de Candidatura ao Concurso

- a) Os trabalhos deverão ser identificados de forma legível com o pseudónimo do autor (registado no verso). Os mesmos deverão ser acompanhados da ficha de inscrição com a identificação e o respetivo pseudónimo em envelope fechado, que só será aberto no final da escolha dos trabalhos;
- b) Na elaboração do trabalho, poderão ser usadas quaisquer cores bem como todo o tipo de materiais. Podem ser aplicadas diversas técnicas, tais como, desenho, pintura, colagem, entre outros materiais à escolha;
- c) Cada trabalho deve ser executado e entregue sobre suporte de papel com tamanho A2 ou enviado em ficheiro digital, gravado com extensão JPEG ou PDF e que não exceda os 5 MB.



É preciso toda a comunidade para proteger a Criança!



COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA AMADORA

Artigo 5º - Entrega dos Trabalhos

As propostas deverão ser ou entregues nas instalações da CPCJ Amadora, sita na Urbanização Villa Park, R. Ernesto Melo Antunes, nº 8, 4º A, 2700-003 Venteira-Amadora.

Artigo 6º - Receção dos Trabalhos

A cada equipa ou candidato individual concorrente será entregue documento comprovativo da apresentação do trabalho a concurso.

O prazo de entrega dos projetos termina às 17 horas do dia 27 de fevereiro de 2015.

Artigo 7º - Avaliação e Seleção

A verificação dos requisitos formais de admissão dos projetos é feita pelos responsáveis da CPCJA.

Na avaliação dos projetos serão levados em consideração os seguintes critérios:

- a) Qualidade estética/ gráfica e adequação aos objetivos definidos no presente regulamento;
- b) Criatividade e originalidade.

Artigo 8º - Júri

- a) Os trabalhos serão avaliados pelo júri, constituído pelos seguintes elementos:

A Presidente da CPCJ da Amadora

Um representante da Segurança Social na CPCJ da Amadora

Um representante da Educação na CPCJ da Amadora

Um representante da Câmara Municipal da Amadora

Um representante das Forças de Segurança da CPCJ da Amadora

b) Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento;

c) Das decisões do Júri não haverá recurso;

d) Os elementos do Júri não terão acesso aos dados pessoais dos concorrentes, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos.

Artigo 9º - Prémios

- a) Serão atribuídos prémios ao melhor projeto de cada categoria, a saber:

1 - Jardim de Infância

2 - 1º Ciclo

3 - 2º Ciclo

4 - 3º Ciclo/ Secundário

b) Aos trabalhos selecionados pelo júri será atribuído um prémio de reconhecimento, que consistirá na impressão, edição e divulgação dos cartazes em locais públicos do concelho (designadamente no evento AmadoraEduca 2015), bem como outros prémios a ser disponibilizados pelas entidades patrocinadoras;

c) A todos os participantes será entregue um diploma de participação;

d) Todos os trabalhos apresentados a concurso serão expostos em locais públicos a designar, no âmbito da Campanha do mês de abril de 2015.



É preciso toda a comunidade para proteger a Criança!



COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA AMADORA

Artigo 10º - Disposições Finais

A participação no concurso implica a aceitação integral do presente Regulamento e eventuais alterações ao mesmo.

A CPCJA reserva-se o direito de proceder a alterações a este Regulamento divulgando as mesmas pelos meios que julgar convenientes.

O esclarecimento de dúvidas e resolução de situações omissas é da responsabilidade da CPCJA.

Este Regulamento, bem como a divulgação do concurso, podem ser consultados na página da CMA, em www.cm-amadora.pt.

Para informações ou dúvidas, os interessados podem dirigir-se por e-mail para o endereço da professora tutora: proftutorcpcj@gmail.com

Os trabalhos não premiados deverão ser levantados até ao final do ano letivo nas instalações da CPCJ da Amadora.

O trabalhos apurados não serão devolvidos aos autores, ficando na propriedade da CPCJA que os poderá divulgar por qualquer meio.



É preciso toda a comunidade para proteger a Criança!